

Nº 16 de 23 de fevereiro de 2026

RFB ALTERA RELAÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS NÃO ALCANÇADOS PELA REDUÇÃO LINEAR PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2025

A Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.307/2026 alterando a Instrução Normativa RFB nº 2.305/2025, norma responsável por disciplinar a **redução linear dos incentivos e benefícios de natureza tributária**, financeira ou creditícia concedidos no âmbito da União que engloba inclusive o regime do lucro presumido, previsto nos arts. 25 e 26 da Lei nº 9.430/1996. A medida foi editada com fundamento na Lei Complementar nº 224/2025, a qual trata da redução linear de benefícios fiscais, no Decreto nº 12.808/2025 e na Portaria MF nº 3.278/2025.

A principal alteração promovida pela nova instrução normativa é a substituição integral do anexo anteriormente vigente, que relaciona os gastos tributários discriminados no demonstrativo a que se refere o art. 165, § 6º, da Constituição, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2026, aos quais não se aplica a redução linear dos incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia concedidos no âmbito da União, prevista na Lei Complementar nº 224/2025.

Entre os pontos de destaque está a inclusão, no anexo, da isenção prevista no art. 15 da Lei nº 9.532/1997, que trata das Entidades sem Fins Lucrativos – Associações Cívicas. O dispositivo assegura isenção do Imposto de Renda, da CSLL e da COFINS às instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, bem como às associações civis que prestem serviços para os quais foram instituídas, colocando-os à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem finalidade lucrativa e desde que atendidas as exigências legais.

A nova instrução normativa entrou em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 23.02.2026, produzindo efeitos imediatos quanto à aplicação do novo anexo.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

Para acessar a íntegra do Decreto, [clique aqui](#).



Tem dúvidas sobre a Reforma Tributária?

- ✓ Curso 100% On-line
- ✓ Assegure Compliance
- ✓ Identifique Oportunidades
- ✓ Reduza Riscos Fiscais

Curso desenvolvido pela **Gerência Tributária** da FIEMG

Quer saber mais sobre o curso e como ele pode apoiar sua indústria?

 **CLIQUE AQUI** e Inscreva-se

FIEMG

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.